

RESOLUÇÃO Nº 033-CONSET/SESA/G/UNICENTRO, DE 25 DE MAIO DE 2017

Altera o art. 2º, da Resolução 037-CONSET/SESA/G/UNICENTRO, de 20 de junho de 2013, que aprovou o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração Pública, Modalidade de Ensino à Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando o parecer nº 55/2017-CONSET/SESA/G, de 25 de maio de 2017

considerando o contido no Protocolo nº 7.355, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Resolução 037-CONSET/SESA/G/UNICENTRO, de 20 de junho de 2013, que aprovou o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração Pública, Modalidade de Ensino à Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As Atividades Complementares do Bacharelado em Administração Pública tem carga horária fixada em sua Grade Curricular, presente no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado nas respectivas instâncias institucionais, devendo o seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

Prof. João Francisco Morozini.
Presidente do CONSET/SESA/G.